

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
CONVITE 001/2017**

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 12ª REGIÃO (CRESS/SC), pessoa jurídica de direito público constituída sob a forma de autarquia corporativa, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.757.099/0001-99, estabelecida na Rua dos Ilhéus, 38, Ed. Aplub, Conjunto 1004/1005/1006, Centro, CEP 88101-560, Florianópolis/SC, representada por sua Presidente, a Assistente Social Rosana Maria Prazeres, comunica aos interessados que adquiriram o Edital da Licitação na modalidade **Convite n. 001/2017**, tendo como objeto a contratação de Plano de Saúde Empresarial para os funcionários do Conselho Licitante, **verificou a necessidade das seguintes retificações:**

1. No item 1.2. do Edital de Licitação, onde se lê “SEGUNDO A TABELA AMB VIGENTE À ÉPOCA”, leia-se: “**SEGUNDO A TABELA DE REFERÊNCIA DA CONTRATADA, VIGENTE À ÉPOCA**”.

2. Altera-se o item 5, subitem 5.1, do Anexo I do Edital de Licitação, para:

**“5.1. NAS LOCALIDADES ONDE A CONTRATADA EVENTUALMENTE NÃO TIVER REDE PRÓPRIA E/OU CREDEENCIADA DE ATENDIMENTO, O REEMBOLSO SERÁ FEITO AO TITULAR DO PLANO, RESPEITANDO-SE OS HONORÁRIOS DE CADA LOCALIDADE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL (COM CARIMBO COMPROVANDO O PAGAMENTO), RECIBOS DE HONORÁRIOS E LAUDOS DE PROCEDIMENTOS (SE FOR O CASO), TODOS ORIGINAIS.”.**

3. No subitem 5.2 do item 5 do Anexo I do Edital de Licitação, onde se lê “OS VALORES CONSTANTES NA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA (CBHPM), VIGENTE À ÉPOCA DO REEMBOLSO A SER PAGO”, leia-se: **“OS VALORES CONSTANTES DA TABELA DE REFERÊNCIA DA CONTRATADA, VIGENTE À ÉPOCA DO REEMBOLSO A SER PAGO”**.

4. Revoga-se o subitem 2, alínea “a”, do item 3.1 do Contrato anexo ao edital.

5. Altera-se o item 4.3 do Contrato anexo ao Edital para:

**“O PAGAMENTO DO REEMBOLSO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM OS VALORES DA TABELA DA CONTRATADA, VIGENTE À DATA DO EVENTO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, EM VIA ORIGINAL, ABAIXO ELENCADOS, QUE POSTERIORMENTE SERÃO DEVOLVIDOS EM CASO DE REEMBOLSO PARCIAL, PODENDO O PRAZO SER ESTENDIDO DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DO PROCEDIMENTO:”**

6. No item 3.2. do Edital de Licitação, onde se lê “ATÉ AS 12H DO DIA 08/03/2017”, leia-se: **“12H DO DIA 14/03/2017”**.

7. No item 3.3 do Edital de Licitação, onde se lê “DEVERÃO DEMONSTRAR ESSE INTERESSE ATÉ O DIA 07/03/2017”, leia-se **“DEVERÃO DEMONSTRAR INTERESSE ATÉ O DIA 13/03/2017”**.

8. No item 3.5 do Edital de Licitação, onde se lê item “A ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS DAR-SE-Á NO DIA 20/03/2017 ÀS 10H00MIN”, leia-se **“A ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS DAR-SE-Á NO DIA 22/03/2017 ÀS 13H00MIN”**.

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO  
SOCIAL CRESS 12ª REGIÃO**

9. No item 3.6 do Edital de Licitação, onde se lê “PRAZO PARA RECURO INICIARÁ EM 21/03/2017, TENDO TÉRMINO ÀS 18H DO DIA 29/03/2017”, leia-se **“PRAZO PARA RECURO INICIARÁ EM 23/03/2017, TENDO TÉRMINO ÀS 18H DO DIA 27/03/2017”**;

10. No item 3.7 do edital onde se lê “SERÃO JULGADOS ÀS 10H DO DIA 30/03/2017”, leia-se **“SERÃO JULGADOS ÀS 13H DO DIA 28/03/2017”**.

11. No item 3.8 do edital onde se lê “SERÁ HOMOLOGADO O CERTAME LICITATÓRIO EM 31/03/2017”, leia-se **“SERÁ HOMOLOGADO O CERTAME LICITATÓRIO EM 30/03/2017”**.

12. Permanecem inalterados todos os termos do Edital de Licitação, seus Anexos, Projeto Básico de Licitação e Minuta do Contrato, parte integrante do Edital de Licitação, exceto os que foram objeto das alterações constantes deste Instrumento de Retificação do Edital de Licitação - Convite n. 001/2017, exceto as datas para interposição de recursos que serão redefinidas segundo a Lei n. 8.666/98 e de acordo com a alteração de datas tratadas nesta retificação.

Com as devidas correções e entendendo que estas em nada afetam a formulação das propostas, em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, ficam todos os interessados cientes.

Florianópolis, 09 de Março de 2017.



**Rosana Maria Prazeres**  
A.S. nº 2840 CRESS 12ª Região  
Presidente





**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO  
SOCIAL CRESS 12ª REGIÃO**

